



Fundação Educacional de Andradina

Faculdades Integradas Stella Maris de Andradina

Faculdade de Ciências Agrárias de Andradina

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 008/2023

A Prof^a Estela Maria Cassiolato Goda no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 11.788/08 torna público a realização de Processo Seletivo para contratação de estagiários, conforme quadro de vagas no item 1.1 de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se a contratação de estagiários, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Curso	Requisito Obrigatório	Ano	Vagas
Pedagogia	Lingua Portuguesa: Acentuação Gráfica; Compreensão e interpretação de textos; Concordância Nominal e Verbal; Ortografia Oficial; Pontuação; Conhecimentos de Informática: Excel. Word, Power Point. Correio Eletrônico e Internet	2º	1
Administração/Ciências Contábeis	Lingua Portuguesa: Acentuação Gráfica; Compreensão e interpretação de textos; Concordância Nominal e Verbal; Ortografia Oficial; Pontuação; Conhecimentos de Informática: Excel. Word, Power Point. Correio Eletrônico e Internet	2º	3

1.2 Os(as) estagiários(as) cumprirão carga horária de 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.3 O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a: R\$1.000,00 para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O estágio destina-se exclusivamente aos (as) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao sistema público ou privado, nas Instituições de



Fundação Educacional de Andradina

Faculdades Integradas Stella Maris de Andradina

Faculdade de Ciências Agrárias de Andradina

Ensino de nível superior, para os cursos descritos no item 1.1 deste Edital. O(a) candidato deverá estar matriculado(a) com frequência efetiva, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial aos Art. 1º §2º da mencionada legislação.

2.2 Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as), poderão ser convocados(as).

2.3 Nos termos do Art.17 §5º da Lei 11.788/08, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4 O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e pontuação mínima exigida para aprovação.

2.5 Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em números suficientes para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) candidatos da lista geral.

2.6 Os(as) candidatos(as) pessoa com deficiência terão a inscrição validada desde que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”. Consideram-se pessoas com deficiência para fins de ingresso de reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.7 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição declarar o tipo e a descrição da deficiência que possui, além de optar por concorrer às vagas reservadas e apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato. a) Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.8 Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.7, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

2.9 O candidato pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá encaminhar o laudo médico, no ato da inscrição, comprovando a condição para atendimento. a) Desde que



Fundação Educacional de Andradina

Faculdades Integradas Stella Maris de Andradina

Faculdade de Ciências Agrárias de Andradina

requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos. b) Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada.

2.10 O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.11 São requisitos para a inscrição:

2.11.1 Estar matriculado(a) e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.11.2 Atender aos requisitos obrigatórios previstos no item 1.1

2.12 São requisitos para contratação

2.12.1 Ser brasileiro nato

2.12.2 Ter idade mínima de 18 anos

2.12.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e também das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição o(a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições serão recebidas na secretaria da Fundação Educacional de Andradina (FEA), localizada na Rua Amazonas, 571 – Bairro Stella Maris – Andradina/SP, no período de **12/04/2023 a 20/04/2023**.

3.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar na secretaria da FEA a ficha de inscrição preenchida (disponível no site da FEA www.fea.br) e o Currículo lattes devidamente documentado.

3.4 Na ficha de inscrição o candidato deverá obrigatoriamente informar um email válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.5 O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site da FEA.

3.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site da FEA.



Fundação Educacional de Andradina

Faculdades Integradas Stella Maris de Andradina

Faculdade de Ciências Agrárias de Andradina

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de **10/04/2023 as 17 horas do dia 20/04/2023**.
- 4.2 No ato da inscrição o (a) candidato(a) deverá entregar o Currículo lattes documentado, pois a análise curricular tem caráter eliminatório.
- 4.3 A presente seleção compõe-se de duas fases: Análise Curricular - eliminatório e Prova Escrita – classificatória.
- 4.4 Os candidatos que não atenderem a algum requisito obrigatório, serão eliminados do processo seletivo.
- 4.5 A pontuação da análise curricular será dada de acordo com a tabela em anexo.
- 4.6 A prova escrita contará com 20 questões, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Conhecimentos de informática.
- 4.7 A pontuação final será dada pela soma da análise curricular e prova escrita
- 4.8 Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato:
 - a) Estágio mais avançado de curso
 - b) Maior idade
 - c)

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 Após análise curricular, a lista dos classificados para a prova escrita será divulgada no dia **25/04/2023**, no site da FEA www.fea.br
- 5.2 Serão admitidos recursos contra a classificação da análise de currículo no dia **26/04/2023**, sendo que estes deverão ser protocolados na secretaria da FEA. O formulário para recurso estará disponível no site da FEA
- 5.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo.
- 5.4 A prova escrita será realizada no dia **05/05/2023**
- 5.5 Serão elaboradas duas listas de classificação de aprovados para cada vaga
 - a) Lista geral
 - b) Lista de pessoas com deficiência
- 5.6 A publicação das listas de classificação a que se refere o item 5.5 serão publicadas no dia **10/05/2023**
- 5.7 Serão admitidos recursos contra a classificação da análise de currículo no dia **11/05/2023**, sendo que estes deverão ser protocolados na secretaria da FEA. O formulário para recurso estará disponível no site da FEA
- 5.8 A classificação final será divulgada dia 15/05/2023.



Fundação Educacional de Andradina

Faculdades Integradas Stella Maris de Andradina

Faculdade de Ciências Agrárias de Andradina

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 6.1 A convocação obedecerá a classificação definitiva obtida pelos candidatos no processo seletivo.
- 6.2 Serão considerados para a convocação, o site da FEA, o email e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição.
 - 6.2.1 Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar por email (responder o email de convocação) em até 24h após o recebimento do email de convocação.
 - 6.2.2 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato, o candidato com a classificação imediatamente posterior será convocado.
- 6.3 O candidato aprovado no processo seletivo, deverá se apresentar no RH da FEA, na data e horário estabelecido.
- 6.4 O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará em desclassificação do candidato.
- 6.5 Não serão convocados estudantes cujo término do curso seja igual, ou inferior a 06 meses da data da convocação.
- 6.6 O contrato terá duração mínima de 6 meses

7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 O contrato se dará sob o regime da Lei nº 11.788 de setembro de 2008.
- 7.2 O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da data da classificação definitiva, podendo ser prorrogado.
- 8.2 O valor da Bolsa auxílio deverá ser calculada de acordo com a frequência do estagiário e a carga horária cumprida, podendo variar proporcionalmente
- 8.3 Nos termos da Lei nº 11.788 de setembro de 2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Andradina, 10 de abril de 2023



Fundação Educacional de Andradina

Faculdades Integradas Stella Maris de Andradina

Faculdade de Ciências Agrárias de Andradina

Anexo I – Pontuação das Análise de Currículo e Histórico Escolar

ATIVIDADES ACADÊMICAS	
Pontuação: 22 pontos	
1. Desempenho acadêmico de acordo com o Histórico Escolar	máximo 5 pontos
3. Participação em Atividades de: 3.1 Monitoria (0,5 ponto por ano) 3.2 Projetos de Extensão (0,5 ponto por ano)	máximo 4 pontos
4. Desenvolvimento de Plano de Trabalho de Iniciação Científica com Bolsa proveniente de agência de fomento externa ou Institucional (1,0 ponto por ano)	máximo 5 pontos
5. Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho completo (0,5 ponto por trabalho)	máximo 6 pontos
6. Participação em eventos científicos (0,1 por evento)	máximo 2 pontos
6. Artigos completos em periódicos científicos qualificados no sistema Qualis/CAPES (1,0 ponto por artigo)	máximo 2 pontos
7. Capítulo de livro (0,5 ponto por capítulo)	máximo 2 pontos
Proficiência comprovada em idioma estrangeiro: (0,5 ponto por idioma)	máximo 2 pontos
Conhecimento comprovado em informática (0,5 ponto por nível)	máximo 2 pontos
Sub-Total: máximo 04 pontos	
Total do currículo: (máximo 30 pontos)	